



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PE
CNPJ 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.148/2009.

Concede reajuste salarial aos Servidores do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do Magistério da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Lei Federal nº 11.738/2008, sendo que o Município deve pagar, nesse exercício, 2/3 (dois terços) da diferença entre o salário atual e o valor do referido piso, que corresponde a 43,36% (quarenta e três vírgula trinta e seis por cento) de aumento para o primeiro nível do magistério.

§ 1º O valor do piso salarial profissional do magistério público da educação básica para os demais níveis será proporcional da forma estabelecida no PCC (Plano de Cargos e Carreiras) do Município.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, suplementadas, se necessário.

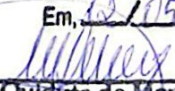
Art. 3º - O valor do piso profissional do magistério público municipal de que trata o caput do artigo anterior vigorará a contar de 1º de janeiro de 2009, devendo ser integralizado a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação contando-se seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do corrente ano, devendo o retroativo ser pago em 03 (três) parcelas, com início do pagamento no mês de maio de 2009.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Inajá – PE., 12 de maio de 2009.


AIRON TIMOTEIO CAVALCANTE
Prefeito.

Prefeitura M.de Inajá - PE.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no quadro de
avisos da sede desta Prefeitura
Municipal, na forma da Lei e nesta data
Em, 12/05/09

Maria Quidute de Menezes
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

RUA CICERO TORRES, 118 – CENTRO INAJÁ PERNAMBUCO - CEP: 56560-000
TELEFONES: (87) 2840-1156 fone/fax. (87) 3840-1246